



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 5ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3511, Maceió-AL - E-mail:
vcivel5@tjal.jus.br

Autos nº: 0725046-23.2017.8.02.0001

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido (Parte ativa): Palemex Industria e Comercio de Picoles Eireli Me

Falido (Parte passiva): Kenneth Costa Barros Coutinho

DECISÃO

Diante do pedido de renúncia formulado pelo Administrador Judicial às fls. 403, acolho seu pleito, removendo-o do cargo, ao passo que, na forma do art. 22, inciso III da Lei nº 11.101/2005, nomeio a empresa VIVANTE Gestão e Administração Judicial, na pessoa de seu sócio administrador Armando Lemos Walach OAB/PE 21.69, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, 30. Empresarial Cervantes 6º andar Ilha do Leite Recife/PE site: www.vivanteaj.com.br, devendo ser intimada pelo e-mail armando@vivanteaj.com.br, qual deverá ser intimado para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso, caso aceite os honorários fixados, os quais arbitro, devido ao grau de complexidade da causa, bem como número de credores, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), líquidos, com retenção de imposto pela devedora.

Maceió, 05 de novembro de 2024.

Maurício César Breda Filho
Juiz de Direito